



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1541

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1541

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.083/23 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDA.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica indeferida, conforme requerimento anteriormente protocolado e indeferido, a licença prêmio de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 2.012 a 2.017, do Sr. Paulo Humberto de Souza Gonçalves, ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 13 de dezembro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.084/23 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDA.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica indeferida, conforme requerimento anteriormente protocolado e indeferido, a licença prêmio de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 2.012 a 2.017, da Sra. Silene Scarpetta Fontanelli, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 13 de dezembro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.085/23 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 02/01/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Elza Terezinha Bovoni Rodrigues, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 13 de dezembro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.086/23 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 02/01/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Maria Aparecida Mazini Mancilha, ocupante do cargo de Atendente.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1541

Página 3 de 6

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 13 de dezembro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.087/23 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 17/01/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Silene Scarpeta Fontanelli, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 13 de dezembro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.088/23 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 27/12/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Eliana Aparecida Pereira Martins Fusco, ocupante do cargo de Gari.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações

orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 13 de dezembro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.089/23 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 26/12/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Priscila Regina Ferreira Gius, ocupante do cargo de Merendeira.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 13 de dezembro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.090/23 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 26/12/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos seguintes servidores públicos municipais:

I- Anali Stefan;

II- Célia Aparecida Mancini Casseb;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1541

Página 4 de 6

III- Monise Alessandra Morato.

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 13 de dezembro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.091/23 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 26/12/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos seguintes servidores públicos municipais:

I- Márcio Ricardo Carósio;

II- Luiz Antonio Estevam da Silva.

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 13 de dezembro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.092/23 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 27/12/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos seguintes servidores públicos municipais:

I- Elaine Cristina Bertozzi;

II- Arnaldo Cesar Vicente;

III- Jonatas Batista Moreira.

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 13 de dezembro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.093/23 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 09/12/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, ao Sr. Admir Roberto Baldino, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 13 de dezembro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.094/23 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE.”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1541

Página 5 de 6

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 11/12/2023, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e conforme perícia médica, ao Sr. Cristian Rafael Fusco, ocupante do cargo de Braçal.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi", 13 de dezembro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.095/23 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE".

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 13/12/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Cintia Marques Frigeri, ocupante do cargo de Professora de Educação Física.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi", em 13 de dezembro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.096/23 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE".

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de

02 (dois) dias, a partir de 13/12/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Marta Martins Michelin, ocupante do cargo de Professora Recreacionista.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi", em 13 de dezembro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.097/23 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.023

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO."

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica computado como de efetivo exercício o período de afastamento de 02 (dois) dias, a partir de 10/12/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, tendo em vista o atestado de óbito apresentado pela Sra. Patrícia Ferreira Girão, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi" em 13 de dezembro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 034/2023 PROCESSO
0101/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAISO, Estado de São Paulo, tendo em vista a decisão da Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal, com referência AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, DESTINADOS A



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1541

Página 6 de 6

TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE PARAÍSO-SP, HOMOLOGA o objeto do PROCESSO em epígrafe, conforme disposto, nos termos e condições das propostas das empresas apresentadas conforme planilhas em anexo.

FERNANDO UNIFORMES EIRELI - CNPJ 21.008.058/0001-51		Valor Total		
Proposta para todos os itens - VALOR TOTAL DO PROPONENTE		270.000,00		
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BERMUDA ESCOLAR FEMININA SUPLEX	1048	R\$ 38,99	R\$ 40.861,52
2	CALÇA ESCOLAR FEMININA SUPLEX	655	R\$ 54,93	R\$ 35.979,15
3	BERMUDA MASCULINA TACTEL	1178	R\$ 28,00	R\$ 32.984,00
4	CALÇA MASCULINA MOLETON FLANELADO	652	R\$ 53,71	R\$ 35.018,92
5	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA	2196	R\$ 22,99	R\$ 50.486,04
6	JAQUETA ESCOLAR UNISSEX MOLETON FLANELADO	998	R\$ 74,82	R\$ 74.670,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 20 DE DEZEMBRO
DE 2023
WALDOMIRO ANTONIO SGOBI - Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 23a4-3295-1ddc-429c



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Paraíso (SP), Edição nº 1541, ano VIII, veiculado em 21 de dezembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PARAISO (CNPJ 45127248000156) em 21/12/2023 às 07:16:28 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/23a4-3295-1ddc-429c>